



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73**

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 487/2023

**PROCEDÊNCIA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSUNTO: ANÁLISE DE REGULARIDADE DE PROCESSO LICITATÓRIO**

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP	
Processo Administrativo	Nº 020220203001
Pregão Eletrônico	Nº 03/2023
Objeto:	Registro de preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender o programa nacional de alimentação escolar (PNAE), em atendimento a Secretaria Municipal de Educação do Município de Alenquer-PA.

Em cumprimento às atribuições do sistema de controle interno estabelecidas pela Constituição Federal de 1988, nos artigos 31 e 74, e Lei Municipal nº 629/2005 PMA, que atribui ao Controle Interno, dentre outras competências, a realização de acompanhamentos e avaliação da ação do governo, da gestão dos administradores do patrimônio municipal e dos atos dos responsáveis pela arrecadação e aplicação de recursos públicos da Prefeitura Municipal de Alenquer, de forma a verificar a legalidade, quanto à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e nas entidades da Administração Municipal.

Após análise do processo licitatório, conforme mencionado no quadro acima, esta Controladoria Geral do Município de Alenquer, no uso de suas atribuições, declara o que segue.

I – DA MODALIDADE

A modalidade adotada no processo licitatório foi Pregão Eletrônico, prevista na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/93, e demais normas pertinentes e suas alterações. O procedimento adotado foi o Sistema de Registro de Preços SRP, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013, que o regulamenta, de acordo com previsão no art. 15 da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

II - DA ANÁLISE DO PROCESSO

Trata-se da análise técnica dos autos do processo de Pregão Eletrônico SRP Nº **03/2023**, que versa a “Registro de preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender o programa nacional de alimentação escolar (PNAE), em atendimento a Secretaria Municipal de Educação do Município de Alenquer-PA”. A documentação está arquivada em 02 (dois) volumes no Setor de Licitação, o qual deu entrada nesta controladoria em 22 de março de 2023, para análise e parecer do processo.

Em exame, quanto aos atos procedimentais verificou-se que o processo administrativo foi autuado, protocolado e numerado, e contém, em síntese, os seguintes documentos:

- Ofício SEMED Nº 473/2022 com a demanda;
- Termo de referência;
- Pauta de gêneros alimentícios com as especificações técnicas e quantidade dos alimentos a serem adquiridos pelo Programa de Alimentação Escolar;
- Cotações de Preços e Mapa de Cotação de Preços realizadas pelo servidor Marlison Aragão de Almeida;
- Informativo de Dotação Orçamentária, Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira;
- Termo de Autorização de abertura do processo Licitatório, assinado pela ordenadora de despesas;
- Solicitação de abertura do processo Licitatório;
- Termo de Abertura de Processo Administrativo;
- Portaria nº 052/2022, de 09 de fevereiro de 2022, de nomeação do Pregoeiro Municipal – Certificado e histórico do Pregoeiro Nilson Afonso Correa Fonseca;
- Portaria nº 499/2022, de 19 de agosto de 2022, de nomeação da Composição Permanente de Licitação - CPL;
- Termo de Autuação;
- Minuta do edital e respectivos anexos, tais como minuta do contrato, minuta da Ata de Registro de Preços;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73**

- Parecer Favorável do Assessor Jurídico Bruno Pinheiro de Moraes, OAB/PA nº 24.247;
- Edital, composto das cláusulas e anexos concernentes ao que prevê a legislação em vigor;
- Publicação do aviso de licitação no diário Oficial da União – Seção 3, e no Jornal da Amazônia;
- Ata de sessão – Disputa; Propostas do Processo; Propostas iniciais das empresas licitantes; Vencedores do Processo – Disputa; Participantes e Classificações; Ata de Sessão – Adjudicação; Relatório de Lances; Propostas Consolidadas; Documentos de Habilitação jurídica das empresas RODRIGO HOLANDA DE AGUIAR COMERCIAL e A CARVALHO DE AZEVEDO; Vencedores do Processo – Final; Aviso de Resultado do Pregão Eletrônico; Interposição de Recurso Administrativo pela empresa S O Cordeiro de Souza LTDA-EPP; Contrarrrazões ao Recurso Administrativo apresentadas pelas empresas Carvalho de Azevedo LTDA e Rodrigo Holanda de Aguiar Comercial; Resposta ao Recurso Administrativo; Vencedores do Processo – Adjudicação;
- Análise das Amostras;
- Parecer final, favorável, do assessor jurídico Bruno Pinheiro de Moraes, OAB/PA nº 24.247;
- Despacho para o Controle Interno;

III – DA PUBLICAÇÃO E DOS PRAZOS

Foi publicado o Aviso de Licitação no Diário Oficial da Seção 3, e no Jornal da Amazônia, dia 13 de fevereiro de 2023, com data da Abertura do Certame para o dia 27 de fevereiro de 2023, no horário das 8h às 14h, conforme estabelece a legislação em vigor, sendo respeitado o prazo que se refere à modalidade adotada, entre a publicação do aviso e abertura do certame.

IV – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DO JULGAMENTO

Em relação ao julgamento e documentos de habilitação, nenhuma anormalidade foi observada. Os documentos de habilitação estão regularmente adequados às exigências do Edital. Houve interposição de recursos, no entanto julgada improcedente e mantida a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73**

decisão do pregoeiro ao habilitar e declarar vencedoras as empresas RODRIGO HOLANDA DE AGUIAR COMERCIAL e A CARVALHO DE AZEVEDO.

V – CONCLUSÃO

Esta Controladoria, em suas considerações, após análise dos autos, conclui que, com base nas regras insculpidas pela Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2002, Decreto Federal 10.024/2019 e demais instrumentos legais correlatados, o referido processo encontra-se revestido de todas as formalidades legais, podendo a administração pública dar sequência a formalização do(s) Contrato(s) e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos.

Recomenda-se a publicação no mural de licitação do TCM/PA e site da Prefeitura: alenquer.pa.gov.br – Portal da Transparência.

Por fim, encaminho os autos para a autoridade competente dar prosseguimento ao processo, para homologação, formalização da Ata de Registro de Preços e do contrato administrativo, com as devidas publicações na imprensa oficial.

É o parecer,

Alenquer - Pará, 22 de março de 2023.

Janaina de Siqueira Santos
Controladora Geral do Município de Alenquer
Decreto nº 017/2021